



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento entre si celebram, de um lado, na qualidade de DOADOR, o Município de Tucunduva, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.792/0001-33, com sede na cidade de Tucunduva/ RS, na Rua Santa Rosa, nº 520 - Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Jonas Fernando Hauschild, brasileiro, casado, portador do CPF nº 018.224.170-04 e, de outro, na qualidade de DONATÁRIO, a Escola de Educação Infantil Crescer, inscrita no CNPJ sob nº 89.501.381/0002-87, com sede na cidade Tucunduva/RS, na Rua Ricardo Karkow, nº 399 – Vila Operária, neste ato representada por sua Diretora, Daiane Rafalski, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 021.198.500-70, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto da presente doação, a transferência da propriedade do DOADOR ao DONATÁRIO do bem a seguir descrito:

- Doação de gêneros alimentícios, conforme Pregão Eletrônico nº 05/2021, com as seguintes especificações:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
01	80	Und	Abacaxi , íntegro, grau médio de amadurecimento. Ausência de partes estragadas ou podres.
02	30	Und	Açafrão/ cúrcuma em pó , embalagem de aproximadamente 50 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
03	48	Pct	Achocolatado em pó , rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, pacote de 400 gramas. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.
04	58	Pct	Amido de milho , embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

			meses a contar da data de entrega.
05	56	Pct	Arroz branco , tipo 1, polido, boa qualidade, pacote de 05 kg. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.
06	90	Kg	Banana caturra , íntegra, grau médio de amadurecimento. Ausência de partes estragadas ou podres.
07	32	Kg	Batata inglesa , nova, in natura, tenras, sem brotos e manchas, tamanho médio.
08	15	L	Bebida láctea, sabor ameixa . Boa qualidade, embalagem plástica de 01 litro. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega.
09	15	L	Bebida láctea, sabor coco . Embalagem plástica de 01 litro. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.
10	15	L	Bebida láctea, sabor morango . Embalagem plástica de 01 litro. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.
11	15	L	Bebida láctea, sabor salada de fruta . Embalagem plástica de 01 litro. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.
12	98	Pct	Biscoito doce sabor leite , pacote de, no mínimo 370 gramas. Validade mínima de 08 meses contar da data de entrega.
13	98	Pct	Biscoito doce sabor maisena , pacote de, no mínimo 370 gramas. Validade mínima de 08 meses contar da data de entrega.
14	56	Pct	Biscoito tipo gergelim , pacote de, no mínimo, 370 gramas. Validade mínima de 08 meses contar da data de entrega.
15	56	Pct	Biscoito tipo integral , pacote de, no mínimo, 370 gramas. Validade mínima de 08 meses contar da data de entrega.
16	98	Pct	Biscoito salgado tipo água e sal , pacote de, no mínimo, 370 gramas. Validade mínima de 08 meses contar da data de entrega.
17	50	Pt	Canela em pó , embalagem de aproximadamente 30 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
18	50	Pt	Canela em rama , embalagem de aproximadamente 12 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
19	32	Kg	Cebola , nova, limpa, sem brotos tamanho médio, com casca sã, sem



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

			rupturas, firme.
20	40	Pct	Coco ralado desidratado , sem adição de açúcar, pacote de 100 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
21	40	Pct	Colorau , pacote de aproximadamente 100 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
22	50	Pt	Cravo-da-índia , embalagem de aproximadamente 18 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
23	50	Pt	Erva-doce , embalagem de aproximadamente 22 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
24	28	Pct	Ervilha natural , em sachê de 300 gramas, contendo na embalagem apenas ervilha e água, sem adição de sal ou açúcar. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
25	08	Pct	Farinha de milho , fina, em perfeito estado de conservação, não pode estar úmida, fermentada ou rançosa, pacote de 01 kg.
26	04	Pct	Farinha de trigo especial , pacote de 5 kg, em perfeito estado de conservação, não pode estar úmida, fermentada ou rançosa.
27	70	Pct	Feijão preto , bom cozimento, pacote de 01Kg. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.
28	07	Und	Fermento biológico seco , pacote de, no mínimo, 100 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
29	36	Und	Fermento em pó químico , pote de 100 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
30	200	L	Leite integral , UHT, sem necessidade de refrigeração, caixa de 01 litro. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.
31	120	Pct	Lentilha , pacote de 500 gramas. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.
32	70	Kg	Mandioca descascada , nova, com polpa intacta, de boa qualidade e bom cozimento.
33	54	Kg	Manga , íntegra, grau médio de amadurecimento, sem manchas ou machucaduras. Ausência de partes estragadas ou podres.



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

34	54	Kg	Melão espanhol , íntegro, grau médio de amadurecimento. Ausência de partes estragadas ou podres.
35	60	Pct	Milho natural , em sachê de 300 gramas, contendo na embalagem apenas milho e água, sem adição de sal ou açúcar. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
36	45	Und	Milho para pipoca , pacote de 500 gramas. Livre de bolor, isento de sujidades, de matérias terrosas e detritos. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
37	140	Und	Óleo de soja , embalagens pet de 900 ml. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.
38	09	Pct	Orégano , pacote de 100 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
39	32	Dz	Ovos de galinha , frescos, casca firme, homogênea, limpa e sem rachaduras. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.
40	13	Pct	Pimenta do reino em pó , embalagem de aproximadamente 25 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
41	70	Und	Polpa de tomate , embalagem de 520 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
42	30	Pct	Polvilho azedo , embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
43	08	Kg	Queijo mussarela , fatiado, boa aparência e qualidade, com registro no respectivo órgão de inspeção, embalado em materiais próprios às condições de armazenamento, que lhe confira uma proteção adequada. Data de fatiamento e validade impressos na embalagem.
44	42	Pct	Sagu , boa qualidade, sem mofo, solto. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.
45	32	Pct	Sal refinado iodado , pacote de 01 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
46	43	Und	Vinagre de maçã , embalagem pet de 750mL. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

O(a) DOADOR(a) se compromete a transferir, ao DONATÁRIO, livre de quaisquer ônus ou encargos, os bens descritos na Cláusula Primeira deste ajuste, para a seguinte finalidade: fornecer uma alimentação balanceada e adequada às crianças matriculadas neste educandário, afim de suprir suas necessidades nutricionais.

Parágrafo único. O cumprimento da finalidade estabelecida nesta cláusula constitui-se encargo do DONATÁRIO, tendo prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes qualificadas no preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

3.1 – DOADOR:

a) disponibilizar ao DONATÁRIO os bens mencionados na Cláusula Primeira do presente instrumento para o alcance dos objetivos expostos, a partir de 03 de agosto até 31 de dezembro de 2021;

b) disponibilizar informações sobre o bem doado e sobre o necessário para o cumprimento da finalidade;

c) disponibilizar modelo de relatório de acompanhamento que permitam ao DONATÁRIO fornecer, nos prazos estipulados, informações sobre o cumprimento das ações sob sua responsabilidade para o atingimento da finalidade, conforme previsto na Cláusula Primeira deste termo.

3.2 – DONATÁRIO:



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

a) utilizar o bem descrito na Cláusula Primeira exclusivamente para as finalidades definidas na Cláusula Segunda, mantendo em funcionamento e operação os serviços de alimentação;

b) prestar ao DOADOR as informações necessárias para a verificação do cumprimento da finalidade, em prazos mínimos de 30 (trinta) dias;

c) zelar pela segurança, conservação e manutenção do objeto da presente doação, ficando responsável por dano ou prejuízo causado aos bens em caso de roubo, furto ou sinistro;

Parágrafo único. É de responsabilidade única e exclusiva do DONATÁRIO o cumprimento dos compromissos assumidos no presente instrumento, não se admitindo, em qualquer hipótese, a alegação de que a responsabilidade pelo seu descumprimento é da entidade ou pessoas admitidas para auxiliar na manutenção e prestação dos seus serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O DOADOR acompanhará e fiscalizará o cumprimento dos encargos estabelecidos neste instrumento, por parte do DONATÁRIO, o que ficará a cargo da nutricionista do município, Sra. Dinara Rigon, matrícula 0939.

Parágrafo único. As partes declaram, para todos os fins e efeitos, que as informações relativas à presente doação, bem como ao cumprimento da finalidade e encargos estabelecidos, são públicas, nos termos da Lei nº 12.527/2011, devendo ser prestadas a qualquer interessado, inclusive por meio de divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constatado o não cumprimento de cláusulas do presente termo, em especial dos encargos, o DOADOR notificará o DONATÁRIO, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para a correção das falhas apontadas que, se não forem sanadas, caracterizará inexecução do presente termo, nas seguintes modalidades:



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

a) inexecução parcial, que acarretará a rescisão do ajuste a aplicação de multa compensatória de 8% (oito por cento) sobre o valor de avaliação do bem doado;

b) inexecução total, que acarretará a rescisão do ajuste e a aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor de avaliação do bem doado.

Parágrafo único. Verificando-se a ocorrência do inadimplemento parcial ou total do presente contrato, será instaurado processo administrativo para aplicação das sanções, no qual será garantido o contraditório e a ampla defesa ao DONATÁRIO, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVERSÃO/RESSARCIMENTO DOS BENS DOADOS

Em caso de rescisão do presente instrumento, os bens doados ao DONATÁRIO reverterão ao patrimônio do DOADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DOADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, bem como no seu sítio oficial na internet, de acordo com o inciso IV do §1º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Tucunduva para dirimir eventuais litígios decorrentes desta doação.

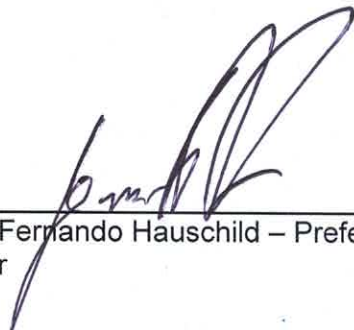
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Tucunduva, 03 de agosto de 2021



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul


Jonas Fernando Hauschild – Prefeito Municipal de Tucunduva/RS
Doador


Daiane Rafalski – Diretora EEI Crescer
Donatária

Testemunhas:

Nome: *Dinara Rigon*
CPF: *021.745.730-40*

Nome: *Maria L. E. Benati*
CPF: *494.829.200-15*